



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 068, de 31 de agosto de 2011.

Fixa data, horário e local à realização da Audiência Pública da apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2011, deste Ente Federado, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado a data, o horário e o local à realização da Audiência Pública, referida no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, apresentando o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2011, da Administração deste Ente Federado.

Art. 2º A data, o horário e o local à realização da Audiência Pública do caput, consta do quadro abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/09/2011	14:00 horas	Centro de Múltiplouso Rua João Bataglin, s/n - centro Bandeirante (SC)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 31 de agosto de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal